



AMB quer fim de resolução que impede juiz de dar aula

25/07/2005

Os juízes do Paraná querem o fim do dispositivo do Tribunal de Justiça do estado que restringe o horário para dar aulas. A Ação Direta de Inconstitucionalidade foi ajuizada pela AMB — Associação dos Magistrados Brasileiros contra o artigo 1º da Resolução do Conselho da Magistratura do TJ paranaense.

O artigo 1º dispõe que os juízes e desembargadores em atividade só poderão dar aulas no período noturno e aos sábados. Determina também que a carga-horária semanal não seja superior a 20 horas-aula.

A AMB entende que o dispositivo viola a Constituição Federal e contraria as prerrogativas funcionais asseguradas aos juízes, desembargadores e ministros. Como a matéria é constitucional, não caberia nem mesmo à lei, e muito menos a uma resolução de tribunal, restringir uma garantia constitucionalmente prevista.

A AMB diz ainda que a matéria não é inédita no Supremo Tribunal Federal. O assunto já foi apreciado no julgamento da liminar na ADI 3.126. No julgamento, o STF entendeu que a finalidade do dispositivo constitucional sobre o assunto é o de impedir que o exercício do magistério atrapalhe as funções da magistratura.

ADI 3.544

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2005-jul-25/amb_fim_resolucao_impede_juiz_dar_aula/